



INTERESSADA: CONNECTIVA EDUCACIONAL LTDA./ CONNECTIVA / NAZARÉ DA MATA-PE  
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE PRESENCIAL E AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL  
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO FERREIRA ROCHA  
PROCESSO Nº: 14000110005178.000214/2023-11

*PUBLICAÇÃO DOE: 17/04/2025 pela Portaria SEE nº 1992 de 16/04/2025.*

**PARECER CEE/PE Nº026/2025-CEB**

**APROVADO PELO PLENÁRIO EM 09/04/2025**

## 1 RELATÓRIO

A Connectiva Educacional Ltda., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 24.702.376/0001-06, mantenedora da Connectiva, instituição localizada na Rod. BR 408, nº 31, Lote 07, Quadra G, Loteamento Edith de Moraes Coutinho, Nazaré da Mata-PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.800-000, por meio do Ofício nº 002/2023, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) o Credenciamento da Instituição para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Modalidade Presencial, bem como a Autorização para oferta do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias na Modalidade Presencial. Constatam no Processo os documentos abaixo relacionados:

- Ofício nº 002/2023 dirigido ao Presidente do CEE/PE com o pleito;
- Ato Constitutivo da Sociedade Empresária Limitada;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Prefeitura de Nazaré da Mata;
- Contrato de Locação imóvel;
- Identificação dos representantes da Instituição;
- Política de Remuneração;
- Política de Capacitação;
- Alvará de localização e Funcionamento com **validade até 31/12/2025**;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;
- Declaração de Acessibilidade;
- Plano de Curso Técnico em Enfermagem;
- Despacho nº 1162/2024 e Ofício nº 108/2024 –SEMP com devolução do Processo ao CEE/PE;
- Relatório de Avaliação *in loco* das condições institucionais para o credenciamento e autorização de cursos e anexos;

- Cópia do Ofício CEE/PE nº 5/2025–CEB, encaminhado à Instituição com exigências para finalização do Processo;
- Cópias de documentos encaminhados pela Instituição em resposta às exigências.

### **1.1 Histórico da Tramitação**

O processo foi protocolado no CEE/PE em 15 de dezembro de 2023, sob o nº 14000110005178.000214/2023-11. Em 29 de dezembro, a Câmara de Educação Básica designou a relatoria, em conformidade com os critérios previamente estabelecidos.

Em fevereiro de 2024, os autos foram encaminhados à Secretaria de Educação (SE) para as providências necessárias à constituição da Comissão de Especialistas responsáveis pela avaliação das condições de oferta do pleito.

Por meio da Portaria SEE nº 1528, no dia 12 de março foi instituída a Comissão, composta por Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba (coordenadora), Debhóra Isis Barbosa e Silva e Sérgio de França Silva (especialistas docentes).

A visita *in loco* ocorreu em 6 de novembro. Durante a inspeção, algumas exigências foram atendidas, e o processo, juntamente com o Relatório, foi devolvido ao CEE/PE em 20 de dezembro de 2024.

A análise da documentação evidenciou a necessidade de ajustes em alguns documentos do processo, bem como a atualização do alvará de funcionamento e das certidões públicas. Em fevereiro de 2025 a Instituição foi notificada e, em março, as exigências foram atendidas possibilitando a emissão do parecer.

## **2 ANÁLISE**

A Connectiva Educacional Ltda., em conformidade com a Resolução CEE/PE nº 02/2016, apresentou toda a documentação necessária a análise do pleito. Dos documentos avaliados destacam-se os aspectos a seguir relacionados.

### **2.1 Projeto Político Pedagógico (PPP)**

Na apresentação do documento, a Instituição afirma que os conceitos e fundamentos teóricos que norteiam seu Projeto Político Pedagógico foram consolidados a partir de ampla discussão do quadro técnico-funcional, composto por profissionais de diversas áreas da educação, considerando a realidade socioeconômica do Estado de Pernambuco com foco na cidade de Nazaré da Mata, sem perder a dimensão de sua importância em nível regional e nacional.

Afirma, ainda, que o PPP, além de ser um marco referencial pedagógico, é também indicador das políticas que nortearão seu perfil institucional e funcional na articulação entre o mundo do trabalho, ensino e formação profissional.

### **2.2 Regimento Escolar**

O Regimento Escolar da Connectiva Educacional tem como finalidade regular a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, estabelecendo sua organização administrativa, didática, pedagógica e disciplinar, além de definir as normas a serem seguidas pela comunidade escolar.

O documento está estruturado em oito títulos, distribuídos da seguinte forma: Título I, Das Disposições Preliminares; Título II, Da Caracterização do Estabelecimento; Título III, Da

Administração Escolar; Título IV, Da Implementação da Legislação Educacional; Título V, Da organização do Ensino; Título VI, Da Organização da Vida Escolar; Título VII, Das Normas de Convivência; Título VIII, Das Disposições Gerais e Transitórias.

### 2.3 Política de Remuneração de Pessoal

A Instituição estabelece a política salarial com base em fatores internos correlacionados a valores do mercado, determinando os valores relativos aos cargos existentes, distribuídos em **Técnicos** (de nível médio e de nível superior) e **Professores** (Graduados, Especialistas, Mestres e Doutores).

A remuneração tem como referência o salário mínimo para os técnicos de nível médio, e para os demais profissionais, tem como referência o salário base da categoria, com acréscimo de 20% sobre o salário base para os professores com especialização, Mestrado e Doutorado.

### 2.4 Política de Capacitação Docente

A Instituição declara que seu plano de capacitação se constitui numa política permanente de formação de recursos humanos, visando à melhoria da qualificação do corpo docente, e que “o plano se justifica pela necessidade do acompanhamento da qualificação docente, pois, espera-se que professores qualificados favoreçam o melhor desempenho das atividades inerentes ao Curso” (p.3).

Segundo a Connectiva Educacional seus docentes serão apoiados na busca de conhecimento científico e pedagógico, para isto, além do apoio à participação em eventos científicos, os docentes participarão de cursos de capacitação na própria unidade, ou à distância, ministrado por profissionais qualificados.

### 2.5 Infraestrutura

Os Especialistas que realizaram a avaliação *in loco* destacam, em seu Relatório, que a estrutura considerada adequada, contempla os seguintes ambientes: recepção, secretaria / diretoria, salas de aula, sala de professores, sala de coordenação do Curso, biblioteca, laboratório de Informática, laboratório de Enfermagem e sanitários masculinos e femininos, ambos adaptados.

No tocante a Lei Federal nº 10.098/2000, que se refere a acessibilidade, o Relatório destaca que a Instituição possui corredores livres de barreiras, sanitários adaptados com porta larga e barras de apoio e vagas para estacionamento demarcadas e sinalizadas.

#### 2.5.1 Ambientes de Aprendizagem

As **salas de aula**, 03 (três) no total, têm capacidade para 50 estudantes, estão equipadas com ar refrigerado, birô, quadro branco e *data show* acoplado ao teto.

A **biblioteca** está instalada em espaço físico adequado, climatizado e bem iluminado, com mobiliário satisfatório, equipada com 02 (duas) mesas com 08 (oito) cadeiras cada, 05 (cinco) mesas com 04 (quatro cadeiras) cada, 80 estantes das quais 10 (dez) destinadas ao Curso em tela, 05 (cinco) computadores, sala de estudo individual com 05 (cinco) cabines e uma mesa com 04 (quatro) cadeiras. Conta com uma bibliotecária de formação para atendimento ao público.

O **laboratório de Informática** dispõe de 09 (nove) computadores, iluminação artificial e ar-condicionado.

O **laboratório de Enfermagem**, segundo os especialistas, atende quanto à adequação do espaço físico, tendo em vista à quantidade de equipamentos e o número de estudantes usuários.

## 2.6 Plano de Curso Técnico em Enfermagem

### 2.6.1 Justificativa / Objetivos

A Instituição afirma, na justificativa, que a oferta do Curso Técnico em Enfermagem tem como meta a formação de profissionais habilitados, centrados nas ações do cuidar, fundamentados no saber, no fazer e no sentir, voltado ao atendimento de saúde do paciente/cliente/comunidade, nas diferentes fases do ciclo da vida humana, sempre comprometido com a proteção e promoção da vida. Afirma que o Técnico em Enfermagem interage em conjunto com outros profissionais de saúde, contribuindo para a qualidade de vida das pessoas, e considerando este cenário, propõe a oferta do Curso.

A proposta da Connectiva Educacional visa atender às demandas de formação profissional na área de saúde, alinhando-se às diretrizes estabelecidas e buscando contribuir positivamente para a sociedade.

Os objetivos do Curso estão coerentes com a justificativa na medida em que propõe formar profissionais, técnicos em enfermagem, aptos ao desenvolvimento na assistência à saúde, atuando de forma qualificada, baseada em competência e habilidades, de acordo com o contexto social.

### 2.6.2 Requisitos e Formas de Acesso

O acesso ao Curso Técnico em Enfermagem poderá ocorrer na forma articulada concomitante ou na forma subsequente. Para ingresso na forma concomitante o estudante deverá estar cursando o Ensino Médio ou modalidade equivalente, e na forma subsequente, deverá ter concluído essa etapa da Educação Básica.

### 2.6.3 Perfil Profissional de Conclusão

O perfil encontra-se adequado conforme indicado no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, o estudante ao final do Curso deve exercer na enfermagem suas habilidades e competências na prevenção, promoção, recuperação e reabilitação no processo saúde-doença, sendo supervisionado por um profissional de enfermagem de nível superior habilitado.

### 2.6.4 Organização Curricular

O Curso Técnico em Enfermagem está estruturado em **04 (quatro) módulos**, perfazendo uma **carga horária total de 1.600 horas**, sendo **1.200 horas de ensino teórico-prático** e **400 horas de Estágio Supervisionado Obrigatório**.

As cargas horárias estão distribuídas nos módulos da seguinte forma: **Módulo I**, 432h; **Módulo II** – 328h teórico-práticas e 60h de Estágio; **Módulo III**, 200h teórico-práticas e 140h de Estágio; e **Módulo IV**, 240h teórico-práticas e 200h de Estágio.

As turmas serão ofertadas nos turnos da manhã, tarde e noite, 03 (três) dias por semana, com 4 horas diárias, totalizando carga **horária semanal de 12 horas**, com período mínimo para a integralização do Curso de 25 meses e máximo de 37 meses.

A Instituição oferece, também, o Curso com o período mínimo de integralização de 38 meses e máximo de 50 meses. Nesse caso, as turmas serão ofertadas, uma vez por semana, em

horário integral aos sábados, ou em qualquer outro dia, das 7h40 às 12h e das 13h às 17h20, totalizando carga horária semanal de 08 (oito) horas. A seguir tem-se a matriz curricular.

**Quadro 1 – Matriz Curricular Curso Técnico em Enfermagem**

Módulos	Componentes Curriculares	Carga Horária	
		Teórico Prática	Estágio Obrigatório
<b>Módulo I</b>	Fundamentos de Enfermagem I	32h	-
	Anatomia e Fisiologia Humana	80h	-
	Português e Redação Técnica	40h	-
	Matemática Aplicada à Enfermagem	40h	-
	Ética e Legislação Profissional	40h	-
	Enfermagem em Biossegurança e Ambiente	40h	-
	Psicologia Aplicada à Enfermagem	40h	-
	Farmacologia Aplicada a Enfermagem	40h	-
	Enfermagem em Nutrição	40h	-
	Práticas Inovadoras em Enfermagem	40h	-
<b>Carga Horária do Módulo I</b>		<b>432h</b>	<b>-</b>
<b>Módulo II</b>	Fundamentos de Enfermagem II	108h	-
	Assistência à Pacientes em Tratamento Clínico I	60h	60h
	Enfermagem em Microbiologia e Parasitologia	40h	-
	Enfermagem em Saúde Coletiva	80h	-
	Enfermagem em Emergências	40h	-
<b>Carga Horária do Módulo II</b>		<b>328h</b>	<b>60h</b>
<b>Módulo III</b>	Enfermagem em Obstetrícia e Puerpério	60h	-
	Enfermagem em Pediatria e Neonatologia	40h	40h
	Assistência à Pacientes em Tratamento Clínico II	60h	40h
	Enfermagem em Saúde do Idoso	40h	-
	Estágio Supervisionado em Saúde Coletiva	-	60h
	<b>Carga Horária do Módulo III</b>	<b>200h</b>	<b>140h</b>
<b>Módulo IV</b>	Enfermagem à Pacientes em Estado Crítico	60h	120h
	Enfermagem em Saúde Mental	40h	-
	Enfermagem em Cuidados Paliativos e Tanatologia	20h	-
	Metodologia Científica, Dicção e Oratória	40h	-
	Enfermagem Cirúrgica	80h	-
	Estágio Supervisionado (SPA, SAMU, UTI, Emergência)	-	200h
	<b>Carga Horária do Módulo IV</b>	<b>240h</b>	<b>200h</b>
<b>Carga Horária Total do Curso</b>		<b>1.200h</b>	<b>400h</b>
		<b>1600h</b>	

A Matriz Curricular atenderá, através da Transversalidade, a Educação em Direitos Humanos, contemplando-a em todos os componentes Curriculares, como reage a Resolução CNE/CP nº 01 de 30 de maio de 2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para Educação em Direitos Humanos.

### 2.6.5 Estágio Supervisionado Obrigatório

A prática do Estágio Supervisionado, prevista em lei, será realizada em locais que apresente reais condições de promover experiências profissionais, levando os estudantes a

vivenciarem situações reais de vida e de trabalho no seu meio. As atividades de estágio serão supervisionadas pela coordenação pedagógica da Escola e acompanhadas pelo professor.

### **2.6.6 Critérios de Aproveitamento de conhecimentos e Experiências Anteriores**

Os critérios para aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores apresentados pela Instituição estão em conformidade com a legislação educacional vigente.

### **2.6.7 Avaliação da Aprendizagem**

A verificação do rendimento escolar utiliza de forma permanente e indissociável ao processo de ensino-aprendizagem o acompanhamento do desenvolvimento do estudante. Para aprovação, o estudante deve obter em cada componente curricular nota mínima, igual ou superior a 7,0 (sete), e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista para cada componente curricular.

O estudante que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) será submetido ao processo de recuperação e, de acordo com o Artigo 76 do Regimento Escolar (fl.35), “será considerado aprovado, ao final de tais estudos, o aluno que, em cada componente curricular trabalhado, obtiver resultado igual ou superior a 6,0 (seis), bem como frequência de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do módulo”.

### **2.6.8 Equipe Técnica e Docente**

A Equipe Gestora da Escola é composta por Diretor Geral, Diretor Financeiro, Coordenador Pedagógico, Coordenador de Curso e Secretária Escolar.

Os integrantes do corpo docente, segundo os especialistas, possuem formação correspondente com as atividades que irão desempenhar.

### **2.6.9 Diplomas**

O modelo de Diploma apresentado atende às exigências legais vigentes. O documento será expedido ao estudante aprovado em todos os componentes curriculares do Curso, mediante comprovação da conclusão do Ensino Médio.

## **3 VOTO**

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis ao Credenciamento da Connectiva Educacional Ltda. – ME, CNPJ 24.702.376/0001-06, mantenedora da Conectiva, instituição localizada na Rod, BR 408, nº 31, Lote 07, Quadra G, Loteamento Edhit de Moraes Coutinho, Nazaré da Mata-PE, CEP nº 55.800-000, para oferta presencial de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 08 (oito) anos, e Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias pelo prazo de 06 (seis) anos.

Os prazos estabelecidos serão contados a partir da data da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado.

**É o voto.**

#### **4 CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Vice-presidente e Relator  
ANA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA  
IVETE CAETANO DE OLIVEIRA  
JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO  
NATANAEL JOSE DA SILVA  
RAFAELA RAMOS PINTO RIBEIRO  
VANESKA MARIA DE MELO SILVA

#### **5 DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 9 de abril de 2025.

**Natanael José da Silva**  
**Presidente**